



LEI MUNICIPAL Nº 831, DE 12 DE DEZEMBRO 2022.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, aprovou e o mesmo sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 52.596.000,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 52.596.000,00, assim destinada:



- I - Orçamento Fiscal R\$ 44.203.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 8.393.000,00 onde:
 - a) R\$ 7.484.000,00 compreende receitas de saúde;
 - b) R\$ 909.000,00 refere-se às receitas de assistência social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 47.556.000,00
a) Rec. de Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria.....	R\$ 1.700.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 470.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 400.000,00
d) Transferências Correntes.....	R\$ 50.231.000,00
e) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 50.000,00
f) Total das Receitas Correntes.....	R\$ 52.851.000,00
g) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ - 5.295.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 5.040.000,00
a) Alienação de Bens.....	R\$ 40.000,00
b) Transferências de Capital.....	R\$ 5.000.000,00
III - RECEITA TOTAL.....	R\$ 52.596.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 52.596.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:



- I - Orçamento Fiscal R\$ 36.923.870,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 15.672.130,00 com o seguinte detalhamento:
 - a) R\$ 12.262.530,00 compreende despesas com saúde;
 - b) R\$ 3.409.600,00 são despesas com assistência social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deste artigo R\$ 7.279.130,00, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

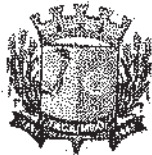
Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 45.949.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 24.116.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 10.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 21.823.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 6.171.000,00
a) Investimentos.....	R\$ 6.000.000,00
b) Amortização de Dívida.....	R\$ 171.000,00
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 476.000,00
IV - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 52.596.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação



Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II - abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.



§ 3º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a realocar recursos entre despesas do mesmo grupo de natureza da despesa, sem onerar o percentual estabelecido no inciso I do art. 8º.

§ 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para a utilização de saldos decorrente da diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 de aplicação do Fundeb, até o limite dessa diferença, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I, na forma da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

Art. 9º Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, não tendo vinculação ao percentual disposto no inciso I do art. 8º desta Lei

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.



§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2022.
CPF: 026.898.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito



**PREFEITURA DE
TACAIMBÓ**
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

**Município de Tacaimbó
ORÇAMENTO 2023**

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Atualizada pela Nova Classificação da Receita de acordo com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022 (MDF 134 Edição), Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 03 de outubro de 2021, e Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022)



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eicf.fazenda.gov.br/cnpj/validaDoc.seam> Código do documento: 8c43ad6c-0211-4205-9b21-8294367860c

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.0.00.0.0	Receitas Correntes	
1.1.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1992.
1.1.1.0.0.0	Impostos	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1992.
1.1.1.2.00.0	Impostos sobre o Patrimônio	Constituição Federal, art. 153, e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTM), art. 16.
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.50.0.1	Imp. sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, I, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTM), art. 32, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.2.50.0.2	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.3	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.4	Imp. s/ a Prop. Pred. e Territ. Urb. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTM), art. 35, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0.4	Imp. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.3.01.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 156, I, Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, Lei nº 8.901, de 20 de janeiro de 1995, Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005, Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006, Lei nº 12.402, de 31 de maio de 2007, e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2009.
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.0.4	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 150, I, Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, Lei nº 8.901, de 20 de janeiro de 1995, Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005, Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006, Lei nº 11.402, de 31 de maio de 2007, e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2009.
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.4.1	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 150, I, e Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.3.03.4.2	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.3	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.4	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.00.0	Impostos Sobre a Produção, Circulação e Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.4.51.0	Impostos Sobre Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.4.51.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III, Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.4.51.1.2	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.51.1.3	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.00.0.0	Taxas	
1.1.2.1.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-C, Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, Lei nº 11.204, de 2 de março de 2006, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.209, de 4 de julho de 1996; Decreto-Lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

[Handwritten signature]



1.1.3.1.00.00	Contribuição de Melhoria	Portaria Conjunta SIN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.3.1.50.00	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.50.01	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.50.02	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.50.03	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.50.04	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.51.00	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.51.01	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.51.02	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.51.03	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.51.04	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.52.00	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.52.01	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.52.02	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.52.03	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.52.04	Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.53.00	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.53.01	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.53.02	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.53.03	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.53.04	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.1.99.01	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.99.02	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.99.03	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.3.1.99.04	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.0.00.00	Contribuições	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1962.
1.2.1.00.00	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.50.00	Contribuição do Servidor Civil	Portaria Conjunta SIN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.2.1.50.10	Contribuição do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.50.11	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.50.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	CP 289, art. 4º; Lei nº 10.887, de 10 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.50.13	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.2.1.50.14	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.1.50.20	Contribuição do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.50.21	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	CP 289, art. 4º; Lei nº 10.887, de 10 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.50.22	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.1.50.23	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.2.1.50.24	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.1.52.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.52.10	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.52.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.52.12	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 196 no 203. Legislação previdenciária local.
1.2.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.10.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Portaria Conjunta SIN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.2.4.15.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.15.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Principal	Constituição Federal, art. 149-A.
1.3.0.00.00	Receita Patrimonial	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1962.
1.3.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.10.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Portaria Conjunta SIN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.1.10.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Locatícios, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.10.10	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1967; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.10.11	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.1.10.12	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.1.10.13	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.1.10.14	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.1.10.20	Foros, Locatícios e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.10.21	Foros, Locatícios e Tarifas de Ocupação - Principal	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 2º; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1967; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.10.22	Foros, Locatícios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.1.10.23	Foros, Locatícios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.1.10.24	Foros, Locatícios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.2.00.00	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.10.00	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.10.10	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.10.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.10.12	Remun. dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
 Acesse em: <https://eeficece.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 8c43ad6c-0211-42b5-9b21-282d4367860c

1.3.21.04.01	Jamime dos Rec. do Regime Próp. de Previdência Social - RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § 1º, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922, de 25 de novembro de 2010
1.3.21.05.00	Juros de Tributos de Renda	
1.3.21.05.01	Juros de Tributos de Renda - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.22.00.00	Dividendos	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.22.01.00	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.22.01.01	Dividendos - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.
1.3.22.01.02	Dividendos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.22.01.03	Dividendos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.22.01.04	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.29.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.29.99.00	Outros Valores Mobiliários	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.29.99.01	Outros Valores Mobiliários - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.29.99.02	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.29.99.03	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.29.99.04	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.90.99.00	Outras Receitas Patrimoniais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.90.99.01	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.90.99.02	Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.3.90.99.03	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.90.99.04	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	
1.4.10.00.00	Receita Agropecuária	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1962.
1.4.11.00.00	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.11.01.00	Receita Agropecuária	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.4.11.01.01	Receita Agropecuária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.11.01.02	Receita Agropecuária - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.11.01.03	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.11.01.04	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.00.00.00	Receita Industrial	
1.5.10.00.00	Receita Industrial	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1962.
1.5.11.00.00	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.11.01.00	Receita Industrial	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.5.11.01.01	Receita Industrial - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.11.01.02	Receita Industrial - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.11.01.03	Receita Industrial - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.11.01.04	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.10.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1962.
1.6.11.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.11.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.11.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.11.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.11.01.03	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.11.01.04	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.11.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.11.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.11.02.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	Legislação Específica Municipal.
1.6.11.02.03	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.11.02.04	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.11.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	
1.6.11.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.11.03.02	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	Legislação Específica Municipal.
1.6.11.03.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.11.03.04	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.20.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	
1.6.21.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.21.02.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.21.02.01	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.21.02.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.21.02.03	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.21.02.04	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.30.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	
1.6.31.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.31.50.00	Serviços Hospitalares	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.31.50.01	Serviços Hospitalares - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.31.51.00	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	Legislação Específica Municipal.
1.6.31.51.01	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.31.52.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Legislação Específica Municipal.
1.6.31.52.01	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.31.53.00	Serviços Ambulatoriais	Legislação Específica Municipal.
1.6.31.53.01	Serviços Ambulatoriais - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.31.99.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	Legislação Específica Municipal.
1.6.31.99.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.90.00.00	Outros Serviços	
1.6.99.00.00	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.99.99.00	Outros Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.99.99.01	Outros Serviços - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.10.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1962.
1.7.11.00.00	Transferências decorrentes de Participação na Receita da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.11.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.11.51.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



17.1.151.11	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF
17.1.151.12	Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.498/07
17.1.151.20	Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.151.1.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro	Art. 159 da CF, alínea "d".
17.1.151.2.1.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho	Art. 159 da CF, alínea "e".
17.1.151.2.1.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Setembro	Art. 159 da CF, alínea "f".
17.1.152.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.152.01	Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF
17.1.152.03	Dedução Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 12.494/07
17.1.200.00	Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.200.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.250.01	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Art. 20, §1º da CF
17.1.251.00	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.251.01	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Art. 20, §1º da CF
17.1.252.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.252.10	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/99	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.252.11	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/99 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/99.
17.1.252.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.252.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 9.878/97
17.1.298.00	Outras Tran Desor Cp Finan Exp Rec Nat	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.298.01	Outras Tran Desor Cp Finan Exp Rec Nat - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.300.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.350.00	Transf. de Rec. SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públ. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.350.10	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.350.11	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.350.20	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.350.21	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.350.30	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.350.31	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.350.40	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.350.41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.350.50	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.350.51	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.350.90	Outros Programas Finance. por Transf. Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.350.91	Outros Programas Finance. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.351.00	Transf de Recor do SUS - Repasse ao Bloco de Est da Rede de Serv Públ de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.351.10	Transf de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.351.11	Transf de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.351.20	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.351.21	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.351.30	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Bem agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.351.31	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.351.40	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.351.41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.351.50	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.351.51	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.351.90	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.351.91	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
17.1.400.00	Transf de Rec. do Fundo Nat. de Desenv. da Educação - FNDE	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.450.00	Transferências do Salário-Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.450.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.451.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.451.01	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao FNDE - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.452.00	Transferências Referentes ao PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.452.01	Transferências Referentes ao PNAE - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.453.00	Transferências Referentes ao PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.453.01	Transferências Referentes ao PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.454.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.454.01	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.454.10	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.454.20	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.454.21	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.455.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.455.01	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.456.00	Prog de Apoio Sist de Basico p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.456.01	Prog de Apoio Sist de Basico p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.498.00	Outras Transf Diretas do FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.499.01	Outras Transf Diretas do FNDE - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.500.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.550.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.550.01	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 108/2020.
17.1.551.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.551.01	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 108/2020.
17.1.552.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.552.01	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 108/2020.

AAA

STN



1.7.16.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.16.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.16.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.17.00.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.17.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.17.50.01	Transf. de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.17.51.0	Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.17.51.01	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.17.52.0	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.17.52.01	Transf. de Conv. da União Destinadas a Pro. de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.17.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.17.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	Art. 195 da CF
1.7.19.00.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.19.51.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.19.51.01	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
1.7.19.51.01	Outras Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Lei nº 11.494/07
1.7.19.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	§ 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.
1.7.19.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	§ 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.
1.7.19.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.19.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.20.00.0	Transf. dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.21.00.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.21.50.0	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.21.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 158, inciso IV da CF
1.7.21.50.01	Destinação Cota-Parte do ICMS	Lei nº 11.494/2007
1.7.21.51.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.21.51.01	Destinação Cota-Parte do IPVA	Art. 158, inciso III da CF
1.7.21.52.0	Cota-Parte do IPTU - Municípios	Lei nº 11.494/2007
1.7.21.52.01	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.21.52.01	Destinação Cota-Parte do IPTU	Art. 159, II da CF
1.7.21.53.0	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	Lei nº 11.494/2007
1.7.21.53.01	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.21.54.0	Outras Participações na Receita dos Estados	Art. 159, III da CF
1.7.21.54.01	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Legislação Específica
1.7.22.00.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 14, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.22.50.0	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (26%)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.22.50.01	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.22.50.01	Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras - Principal	Legislação Específica
1.7.23.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.23.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.23.50.01	Trans Rec Est p/Pro Saúde-Rep Fundo a Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.24.00.0	Transf. de Conv. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Ent.	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.24.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.24.50.01	Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.24.51.0	Transf. Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.24.51.01	Transf. Conv. dos Estados p/Educação - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.24.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.24.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.29.00.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.29.51.0	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.29.51.01	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	Legislação Específica
1.7.29.99.0	Outras Transf. dos Estados e DF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.29.99.01	Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	Legislação Específica
1.7.30.00.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.30.00.01	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.30.50.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.30.50.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Resolução TCE nº 034/2016, alterada pela Resolução TC nº 03/2017.
1.7.40.00.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.41.00.0	Transferências de Instituições Privadas	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.41.01.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.41.01.01	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.41.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.41.99.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.50.00.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.53.00.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.53.50.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.53.50.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.313/2020, DC nº 108/2020.
1.7.90.00.0	Demais Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.91.00.0	Transferências de Pessoas Físicas	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.91.01.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.91.01.01	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.00.00.0	Outras Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.938, de 20 de maio de 1962.
1.9.10.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.11.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.11.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e das outras providências Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei no 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto no 1.832, de 6 de março de 1996. Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei no 2.056 de 19 de agosto de 1983; Lei no 8.934 de 16 de novembro de 1994; e Decreto no 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei no 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II). Decreto-Lei nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56, art. 66). Lei nº 7.405, de 1989. Decreto nº 69.885, de 31 de dezembro de 1974. Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943 (CLT); Lei no 7.098, de 11 de janeiro de 1990, art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962. Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto no 4.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964; e Decreto no 57.654, de 28 de janeiro de 1966. Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965; e Lei no 9.036, de 19 de setembro de 1995. Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980; e Decreto no 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986; Lei no 9.614, de 5 de março de 1998; e Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005. Lei no 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; e Decreto no 3.525, de 26 de junho de 2000. Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; Decreto no 2.613, de 3 de junho de 1998; Decreto no 6.366, de 30 de janeiro de 2008; e Lei no 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei no 9.762, de 26 de janeiro de 1999. Lei no 9.938, de 20 de dezembro de 1999. Lei no 9.964, de 28 de abril de 2000.
1.9.1.1.04.0.0	Multas Previstas na Legis. s/ Def. dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legis. s/ Def. dos Direitos Difusos - Principal	Lei no 7.347, de 24 de julho de 1995, arts. 13 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
1.9.1.1.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.06.0.1	Multas Judiciais por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.06.2.1	Multas por Danos Ambientais - Principal	Lei no 6.930, de 8 de agosto de 1981; Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações por Danos Causados no Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.0.1	Ind. por Danos Causados no Patrimônio Público - Principal	Lei no 10.406, de 10 de junho de 2002; e Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1977.
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Art. 23, § 2º, da Lei nº 10.472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 297, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.060, de 1990, § 4º, art. 93, em decorrência de auditorias.
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.9.0.03.0.0	Compens. Finance. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.0.1	Compens. Finance. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd. - Principal	Art. 40, da Constituição Federal; Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei no 9.783, de 28 de janeiro de 1999; Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999; e Decreto no 3.217 de 22 de outubro de 1999.
1.9.9.9.12.0.0	Enc. Leg. Pela Ins. em Dívida Ativa e Rec. de Ônus de Sim.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1989.
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas não Arrecadadas e não projetadas pela RFB - Primárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas não Arrecadadas e não projetadas pela RFB - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.9.99.3.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 1, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.1.1.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
2.1.1.2.50.0.0	Ops. de Crédito Internas para Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.50.0.1	Ops. de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
2.1.1.2.51.0.0	Ops. de Crédito Internas para Programas de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.51.0.1	Ops. de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
2.1.1.2.54.0.0	Ops. de Cr. Internas p/ Pro. de Mod. da Adm. Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.54.0.1	Ops. de Cr. Internas p/ Pro. de Mod. da Adm. Pública - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.1.1.9.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneras Temporárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.01.0.1	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneras Temporárias - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.1.9.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semovíveis	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.1.9.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semovíveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.9.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semovíveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.

12/11

12/11



2.2.21.01.00	Alienação de Bens Imóveis em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.21.01.01	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	Arts. 24 e 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
2.4.0.00.00	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.00.00	Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.150.00	Transf. de Recursos SUS - Bônus de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.150.10	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.150.11	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.150.20	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.150.21	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.150.30	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.150.31	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.150.40	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.150.41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.150.50	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.150.51	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.150.90	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.150.91	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.151.00	Transf. de Rec. do SUS - Bônus de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.151.10	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.151.11	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.151.20	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.151.21	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.151.90	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.151.91	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS; art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.2.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.2.50.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.10	Prog. de Apoio Transp. Escolar para Educ. Básica - Caminho da Escola	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.11	Prog. de Apoio Transp. Escolar Educ. Básica - Caminho da Escola - Principal	Legislação Específica
2.4.1.2.50.20	Prog. Nacional de Recrut. e Apoio do Equíp. a Rede Esc. Púb. Educação Infantil - Proefância	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.21	Prog. Nacional de Recrut. e Apoio do Equíp. a Rede Esc. Púb. Proefância - Principal	Legislação Específica
2.4.1.2.50.90	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.91	Outras Transferências Dest. a Programas de Educação - Principal	Legislação Específica
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.4.50.00	Transf. de Convênio da União Para o Sistema Único De Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.50.01	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.51.00	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.51.01	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.52.00	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.52.01	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Saneamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.54.00	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Infra-Ext. em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.54.01	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Infra-Ext. em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.00.00	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.1.00.00	Transf. de Recursos do SUS - SUS dos Estados e DF	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.1.50.01	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.00.00	Transf. de Conv. dos Estados e do DF a de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.2.50.00	Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.50.01	Transf. de Conv. dos Estados p/ o SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.51.00	Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.51.01	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Prog. de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.52.00	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Prog. de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.52.01	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Prog. de Saneamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.54.00	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Prog. de Infra-Ext. em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.54.01	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Prog. de Infra-Ext. em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.9.51.00	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.9.51.01	Transf. de Recursos Destinados a Prog. de Edu. - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.0.00.00	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.3.0.50.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.0.50.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.00.00.00	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.00.00.00	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.00.00	Outras Receitas de Capital	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.9.9.00.00	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.99.01	Outras Receitas de Capital - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.0.00.00.00	Receitas Correntes - Extra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições - Extra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais - Extra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.00.00	Contribuições para Regimes Próprios da Previdência e Sistema de Proteção Social - Extra-Orçamentárias	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
7.2.1.5.01.00	Contribuição do Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.01.10	Contribuição do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.01.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



7.2.15.02.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inten-Dimentaristas	
7.2.15.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.15.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.15.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.15.51.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	
7.2.15.51.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.15.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
		Legislação Específica
7.9.99.01.01	Receitas Decor. de Aporte Periférico p/ Amort. Déficit Atuarial - Principal	Legislação Específica

[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validador_scam Código do documento: 8c43ad6c-0211-42b5-9b21-282b4367860e

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
 Acesse em: https://efecite.pe.gov.br/epv/validador.html?codigo_documento:8c43ad6c-0211-42b5-9b2f-282b4367860e



PREFEITURA DE TACAIMBÓ
 JUNTOS, CONTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

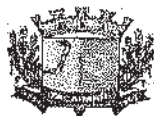
Município de Tacaimbó
 Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2021	ORÇADA EM 2022	ORÇADA EM 2023
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	37.290.000,00	36.320.000,00	47.556.000,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.000,00	1.200.000,00	1.700.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	423.000,00	350.000,00	470.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	148.000,00	100.000,00	400.000,00
	Aplicações financeiras	148.000,00		400.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais		100.000,00	
1500.00.00	Receita Industrial			
1600.00.00	Receita de Serviços			
1700.00.00	Transferências Correntes	35.522.000,00	34.570.000,00	44.936.000,00
	Cota-Parte do FPM	16.980.000,00	13.500.000,00	23.000.000,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	5.772.000,00	3.050.000,00	6.135.000,00
	Outras Transferências Correntes	12.770.000,00	18.020.000,00	15.801.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	34.000,00	100.000,00	50.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	382.000,00	4.390.000,00	5.040.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito		50.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens		50.000,00	40.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	382.000,00	4.290.000,00	5.000.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital			
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			
	TOTAL GERAL	37.672.000,00	40.710.000,00	52.596.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



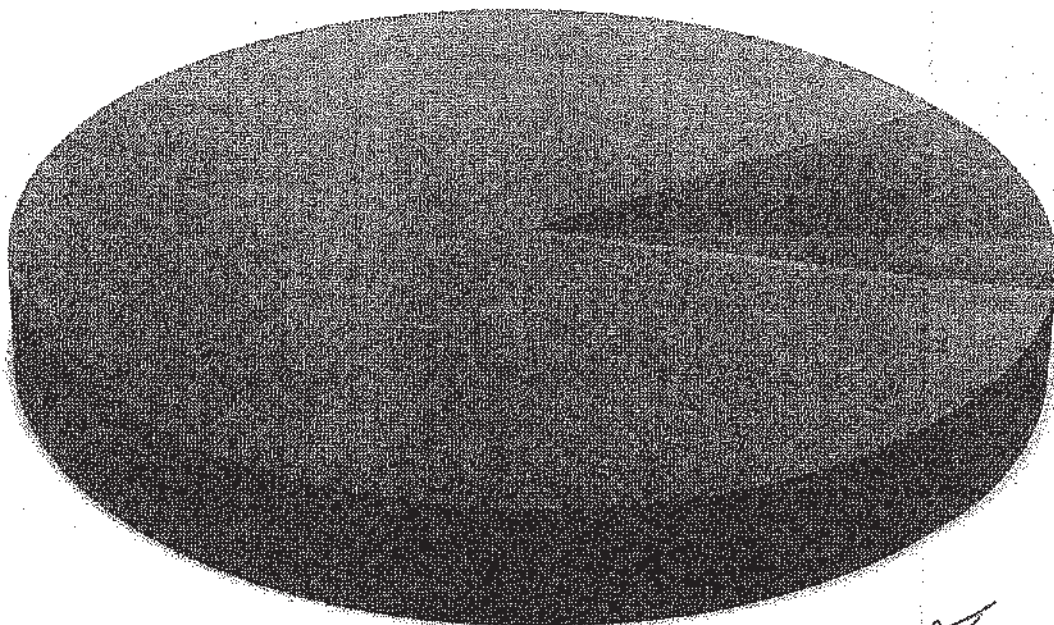
PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c43ad6c-0211-42b5-9f21-28294367860c

Representação Gráfica das Receitas por Origem



AAA

- | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ RECEITA TRIBUTÁRIA | ■ RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | ■ RECEITA PATRIMONIAL |
| ■ RECEITA AGROPECUÁRIA | ■ RECEITA INDUSTRIAL | ■ RECEITA DE SERVIÇOS |
| ■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | ■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES | ■ OPERAÇÕES DE CREDITO |
| ■ ALIENAÇÃO DE BENS | ■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | ■ OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |

SAO



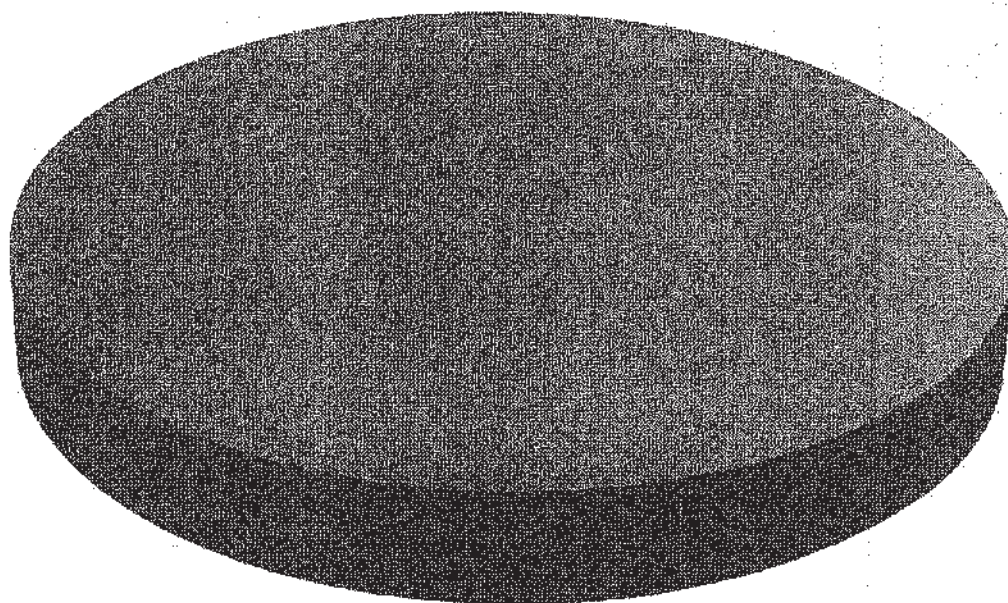
PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://acee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c43ad6c-0211-42b5-9b21-282b4367860e

Composição da Receita Municipal



[Handwritten signature]

- TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES
- TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
- TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
MUNICÍPIO COM PESSOAL E SERVIÇOS DE TACAIMBÓ

Município de Tacaimbó
Estado de Pernambuco

Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2023



Documento A
Acesse em: www.tacaimbo.pe.br
Assessoria de TI
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Tacaimbó - PE
Fone: (071) 3441-1000

Código	Recurso	Descrição	Valor	Porcentagem
1	0.1.00	MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios		
2	0.1.89	MSC - 1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	18.696.370,00	35,5%
3	0.1.01	MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	40.000,00	0,08%
4	0.1.18	MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	3.738.700,00	7,1%
5	0.1.19	MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	6.780.000,00	12,8%
6	0.1.18	MSC - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	2.260.000,00	4,4%
7	0.1.19	MSC - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	825.750,00	1,6%
8	0.1.20	MSC - 1.542.1070 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	275.250,00	0,5%
9	0.1.20	MSC - 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	675.750,00	1,3%
10	0.1.36	MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	225.250,00	0,4%
11	0.1.45	MSC - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	454.000,00	0,9%
12	0.1.43	MSC - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	6.000,00	0,01%
13	0.1.44	MSC - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	375.000,00	0,7%
14	0.1.37	MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	171.000,00	0,3%
15	0.1.32	MSC - 1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	460.000,00	0,9%
16	0.1.62	MSC - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	521.000,00	1,0%
17	0.1.02	MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	251.000,00	0,5%
18	0.1.33	MSC - 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	4.805.530,00	9,1%
19	0.1.38	MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.000,00	0,2%
20	0.1.38	MSC - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.485.000,00	10,4%
21	0.1.67	MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	830.000,00	1,6%
22	0.1.63	MSC - 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	90.000,00	0,2%
23	0.1.35	MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	101.000,00	0,2%
24	0.1.31	MSC - 1.665.0000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	631.000,00	1,2%
25	0.1.65	MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social	121.000,00	0,2%
26	0.1.34	MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	150.000,00	0,3%
27	0.1.64	MSC - 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.510.000,00	4,8%
28	0.1.54	MSC - 1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.053.000,00	2,0%
29	0.1.00	MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	850.000,00	1,6%
TOTAL			52.596.000,00	100,00%

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2021	ORÇADA EM 2022	ORÇADA EM 2023
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.031.000,00	35.145.000,00	45.949.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	19.026.000,00	20.500.000,00	24.116.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		10.000,00	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	17.005.000,00	14.635.000,00	21.823.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.154.000,00	5.020.000,00	6.171.000,00
4.4.00.00	Investimentos	1.009.000,00	4.300.000,00	6.000.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras			
4.6.00.00	Amortização da Dívida	145.000,00	220.000,00	171.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	545.000,00	476.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
TOTAL GERAL		37.185.000,00	40.710.000,00	52.596.000,00

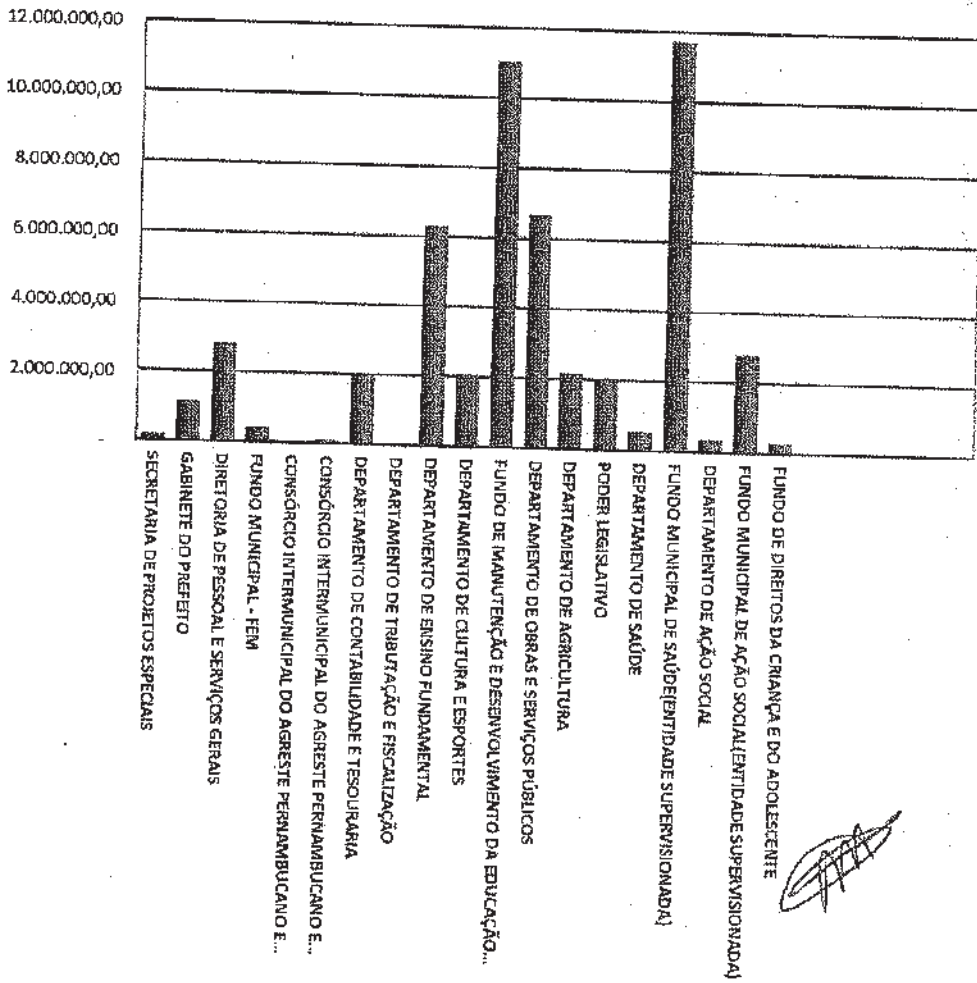
Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://ecec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?codigo_documento=8043ad60-0211-42b5-9b21-282b4367860e



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó
Estado de Pernambuco

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://epecite.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c43a066-0211-42b5-9b2f-282b4367860e



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES D'ASSILVA
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e43ad6c-02ff-42b5-9b2f-282b4367860e

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the signatory.



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

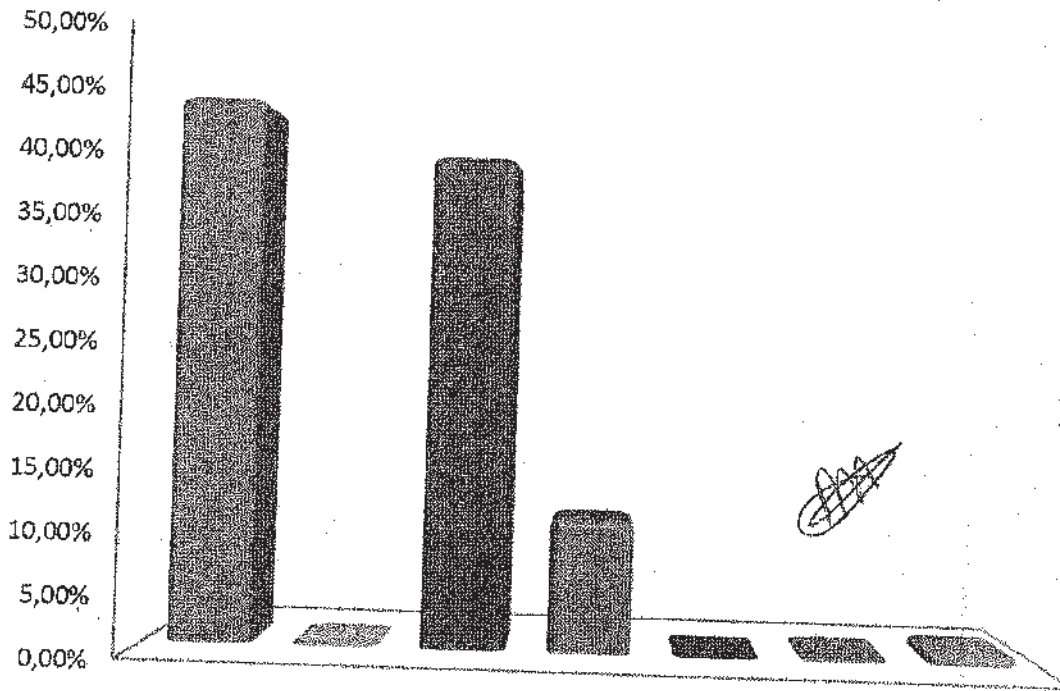
Município de Tacaimbó
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc_sesma-Código-do-documento: 8cd3ad6c-0211-42b5-9b21-282b4367860e

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA Exercício de 2023

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.116.000,00	45,85%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,02%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.823.000,00	41,49%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000.000,00	11,41%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	171.000,00	0,33%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	476.000,00	0,91%
TOTAL		52.596.000,00	100,00%



- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- INVESTIMENTOS
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA



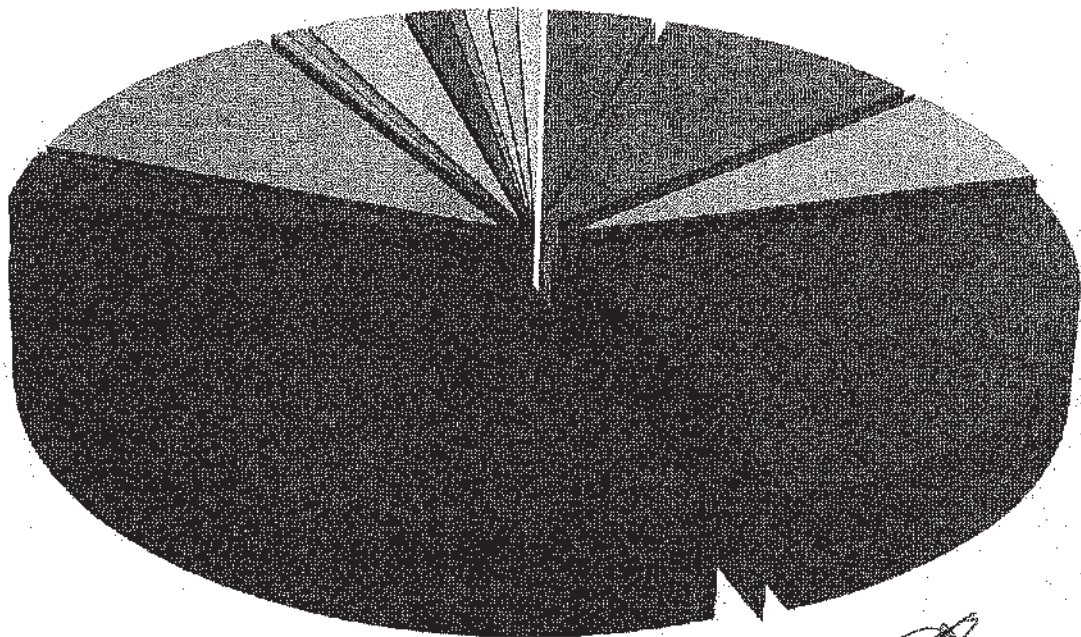
PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://efcfece.pe.gov.br/ppa/validaDoc.aspx?Codigo_documento:8c43ad6c-0211-42b5-9b2e-282b4367860e

Distribuição das Despesas por Função



- | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ 01 - LEGISLATIVA | ■ 02 - JUDICIÁRIA | ■ 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA |
| ■ 04 - ADMINISTRAÇÃO | ■ 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | ■ 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| ■ 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | ■ 10 - SAÚDE | ■ 11 - TRABALHO |
| ■ 12 - EDUCAÇÃO | ■ 13 - CULTURA | ■ 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| ■ 15 - URBANISMO | ■ 16 - HABITAÇÃO | ■ 17 - SANEAMENTO |
| ■ 18 - GESTÃO AMBIENTAL | ■ 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | ■ 20 - AGRICULTURA |
| ■ 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | ■ 22 - INDÚSTRIA | ■ 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |
| ■ 24 - COMUNICAÇÕES | ■ 25 - ENERGIA | ■ 26 - TRANSPORTE |
| ■ 27 - DESPORTO E LAZER | ■ 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | ■ RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relatório da Despesa LOA por Função

Função	Valores em R\$ - LOA	2023
1 Legislativa		2.000.000,00
4 Administração		5.041.020,00
6 Segurança Pública		34.000,00
8 Assistência Social		3.406.600,00
10 Saúde		12.359.880,00
12 Educação		17.341.750,00
13 Cultura		1.554.000,00
14 Direitos da Cidadania		100.000,00
15 Urbanismo		5.826.450,00
16 Habitação		67.000,00
17 Saneamento		216.000,00
18 Gestão Ambiental		304.000,00
19 Ciência e Tecnologia		57.000,00
20 Agricultura		1.859.000,00
22 Indústria		19.000,00
23 Comércio e Serviços		15.000,00
25 Energia		721.000,00
26 Transporte		263.000,00
27 Desporto e Lazer		413.000,00
28 Encargos Especiais		522.300,00
99 Reserva de Contingência		476.000,00
Total Geral		52.596.000,00




 Álvaro Alcântara Marques da Silva
 CPF: 028.896.344-00
 Prefeito Constitucional
 Tacaimbó - PE
 Prefeitura Municipal de Tacaimbo

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
 PREFEITO
 CPF: 028.896.344-00



Relatório da Despesa LOA por SubFunção

Subfunção	Valores em R\$ - LOA
	2023
31 Ação Legislativa	2.000.000,00
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	64.000,00
91 Defesa da Ordem Jurídica	5.000,00
122 Administração Geral	14.114.320,00
123 Administração Financeira	40.000,00
124 Controle Interno	230.000,00
126 Tecnologia da Informação	8.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	67.000,00
131 Comunicação Social	11.000,00
182 Defesa Civil	28.000,00
183 Informação e Inteligência	6.000,00
241 Assistência ao Idoso	4.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	276.000,00
244 Assistência Comunitária	2.126.000,00
301 Atenção Básica	6.374.250,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.088.500,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	452.300,00
304 Vigilância Sanitária	124.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	367.530,00
306 Alimentação e Nutrição	682.600,00
333 Empregabilidade	6.000,00
361 Ensino Fundamental	13.268.550,00
362 Ensino Médio	191.000,00
363 Ensino Profissional	14.000,00
364 Ensino Superior	224.000,00
365 Educação Infantil	2.937.500,00
366 Educação de Jovens e Adultos	265.000,00
367 Educação Especial	14.700,00
392 Difusão Cultural	1.525.000,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	106.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	2.101.000,00
452 Serviços Urbanos	470.450,00
482 Habitação Urbana	67.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	216.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	104.000,00
544 Recursos Hídricos	140.000,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	49.000,00
605 Abastecimento	137.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	318.000,00
661 Promoção Industrial	19.000,00
691 Promoção Comercial	15.000,00
695 Turismo	4.000,00
752 Energia Elétrica	721.000,00
782 Transporte Rodoviário	134.000,00
812 Desporto Comunitário	
813 Lazer	
843 Serviço da Dívida Interna	
846 Outros Encargos Especiais	
999 Reserva de Contingência	



Relatório da Despesa LOA por SubFunção

Subfunção	Valores em R\$ - LOA
	2023
Total Geral	52.596.000,00


Alvaro Alcantara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO
CPF: 028.896.344-00







PREFEITURA DE TACAIMBÓ

UNIDOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.470.000,00	4,88
DÍVIDA ATIVA	134.000,00	0,45
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	30.000,00	0,10
SUBTOTAL	1.634.000,00	5,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
	23.005.000,00	76,41
FPM	23.000.000,00	76,39
ITR	5.000,00	0,02
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
	5.470.000,00	18,17
IPVA	550.000,00	1,83
ICMS	4.900.000,00	16,27
IP	20.000,00	0,07
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	28.475.000,00	94,57
TOTAL DAS RECEITAS	30.109.000,00	100,00

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	9.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB	2.000.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	42.000,00
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	(5.295.000,00)
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	5.747.000,00
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE	1.707.000,00

Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:

12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR 12.362 ENSINO MÉDIO 12.363 ENSINO PROFISSIONAL 12.364 ENSINO SUPERIOR 12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA

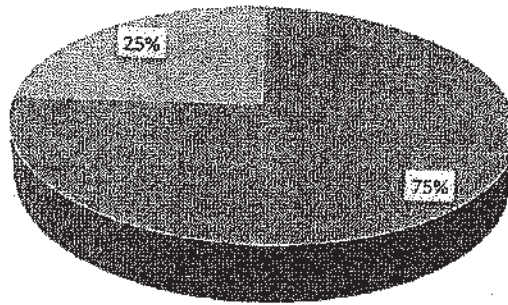
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
Discriminação	Valor em R\$	%
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	427.000,00	2,46
12.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.268.550,00	76,51
12.362 ENSINO MÉDIO	191.000,00	1,10
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	14.000,00	0,08
12.364 ENSINO SUPERIOR	224.000,00	1,29
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.937.500,00	16,94
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	265.000,00	1,53
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.700,00	0,08
12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA		
DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO	17.341.750,00	100,00
SUBTOTAL	17.341.750,00	57,60%
(-) TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA DO FUNDEB	5.747.000,00	
(-) RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE	1.707.000,00	
(-) DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NO LIMITE CONSTITUCIONAL	856.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.031.750,00	30,00%





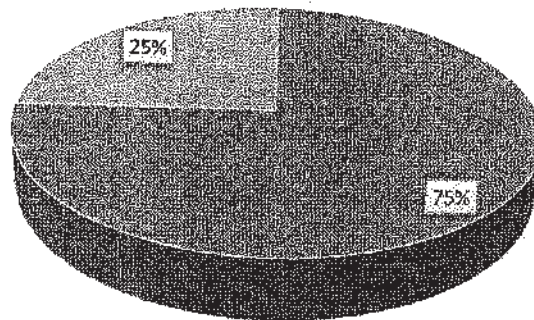
Município de Tacaimbó
Estado de Pernambuco
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Lei Complementar nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020)

Distribuição das Despesas do FUNDEB



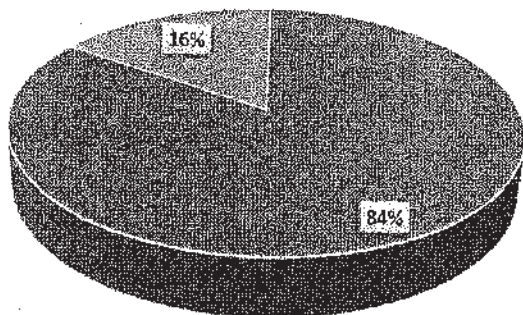
» FUNDEB Magistério » FUNDEB Outras Despesas

Distribuição das Despesas da Complementação da União ao FUNDEB
- VAAF

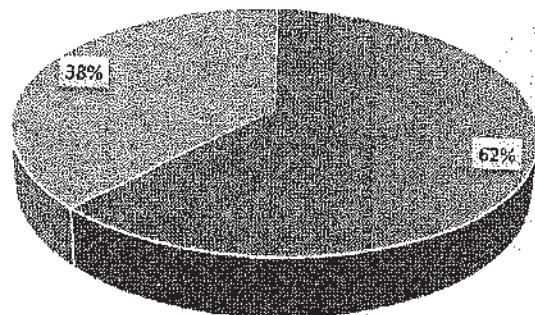


» FUNDEB Complementação - VAAF (Magistério) » FUNDEB Complementação - VAAF (Outras Despesas)

Distribuição das Despesas obrigatórias da Complementação da União
ao FUNDEB - VAAT



» Despesas Correntes » Despesas de Capital



» Despesas com Ensino Infantil » Demais Despesas





**PREFEITURA DE
TACAIMBÓ**
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADANIA QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE		
RECEITA PREVISITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.470.000,00	5,23
DÍVIDA ATIVA	134.000,00	0,48
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	30.000,00	0,00
SUBTOTAL	1.634.000,00	5,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
	21.005.000,00	74,72
FPM	21.000.000,00	74,71
ITR	5.000,00	0,00
LC 87/96		0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
	2.470.000,00	15,46
IPVA	550.000,00	1,96
ICMS	4.900.000,00	0,00
IPI	20.000,00	0,27
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	26.475.000,00	98,19
TOTAL DAS RECEITAS	28.109.000,00	100,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	7.478.000,00	

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
DESPESA DESTINADA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%
10.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.949.000,00	32,22
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	6.325.000,00	51,61
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.039.000,00	8,48
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	452.000,00	3,69
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.000,00	1,01
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	367.530,00	3,00
DESPESA TOTAL COM SAÚDE	12.256.530,00	100,00
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	7.478.000,00	
(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4.778.530,00	17,00%

[Handwritten signature]





**PREFEITURA DE
TACAIMBÓ**

Município de Tacaimbó

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTARIA PREVISTA A ESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	47.556.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	47.556.000,00	100%

[Handwritten signature]

DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Discriminação	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	0,58
TOTAL APLICADO	276.000,00	0,58

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo_documento=8c43ad6c-02f1-42b5-9b21-282b4367860e





**PREFEITURA DE
TACAIMBÓ**
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

**Município de Tacaimbó
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	47.556.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	47.556.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	476.000,00	1,00%
TOTAL APLICADO	476.000,00	1,00%





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó, PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação
9470-4956-94

Página
1 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Código	Especificação	RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023	
		Desdobramento	Fonte	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1.1.1	Impostos				47.556.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.634.000,00		1.700.000,00	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	209.000,00			
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial	40.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	30.000,00			
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00			
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00			
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00			
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00			
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Principal	59.000,00			
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Multas e Juros	30.000,00			
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00			
1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.000,00			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.000,00			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	650.000,00			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	600.000,00			
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	600.000,00			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00			
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	50.000,00			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	775.000,00			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	775.000,00			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	775.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	750.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	700.000,00			
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.000,00			
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00			
1.1.2	Taxas	5.000,00			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	66.000,00			
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00			
1.1.2.1.01.0.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Serviços Administrativos	58.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.01.01	Taxa de Serviços Administrativos - Prefeitura	5.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial, e Prestação de Serviços	5.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Publicidade Comercial	40.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Apreensão e Depósito	1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.04.01	Taxa de Apreensão e Depósito - Prefeitura	1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.09.01	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Prefeitura	1.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Código de documento: 8c43ad6c-02f1-42b5-962e-82b43678606
Acesse em: https://tcece.ice.pe.gov.br/epd/validador/





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-60

Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação
9470-4956-94

Página
2 / 8



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023	
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil		1.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.12	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		5.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.000,00	
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		2.000,00	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		2.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		6.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas de Serviços Cadastrais - Principal		1.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitérios - Principal		3.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de Limpeza Pública - Principal		1.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal		1.000,00	
1.2	Contribuições		1.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		470.000,00	470.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		470.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		470.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		470.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		470.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários		400.000,00	400.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		400.000,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		400.000,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		400.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO		66.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - PRINCIPAL		40.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - VAAF		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - VAAT		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.05	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - QSE		4.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.06	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.07	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE		5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.08	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.09	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTROS FNDE		10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Educação - UNIÃO		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.13	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Educação - ESTADO		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		232.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fms - CUSTEIO		200.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fms - INVESTIMENTO		30.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios de Saúde - UNIÃO		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios de Saúde - ESTADO		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS		6.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDECA		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Convênios FNAS		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados		0,00	
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados - FMS		0,00	





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação
9470-4956-94

Página
3 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados - PM	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados - FMAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS	31.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Convênios - UNIÃO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Convênios - ESTADO	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.99	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTRAS	18.000,00
1.7	Transferências Correntes	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	30.990.000,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.804.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.800.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	21.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.200.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municipal - 1% entregue no mês de Dezembro - Principal	900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municipal - 1% entregue no mês de Julho - Principal	900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municipal - 1% entregue no mês de Setembro - Principal	200.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do ITR - Principal	4.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do ITR - Principal	5.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do ITR - Principal	-1.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	451.000,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	450.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	450.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	450.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.135.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.135.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.830.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.830.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Incentivo para Ações Estratégicas	450.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Agente Comunitário de Saúde	750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06	Programa de Informatização da APS	130.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09	CV 19 - Coronavírus (COVID-19) - SAPS	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99	Outros Programas Financeiros por transferência Fundo a Fundo - APS	100.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	800.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	800.000,00

44.936.000,00

(Handwritten signature)

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Assesse em: https://tce.ce.gov.br/ppv/validar_documento.do?documento=001346dc-0c13ad6c-00000000-00000000





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2023
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada		250.000,00
1.7.1.3.50.2.1.06	SAMU 192		200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.08	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		250.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99	Outros Programas financiados por Transferências Fundo a Fundo - Atenção Especializada		100.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		192.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		192.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas		80.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária		12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias		100.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		250.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		250.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Prom. da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde		100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02	CV 19 - Coronavírus (COVID-19) - SCTIE		50.000,00
1.7.1.3.50.4.1.03	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS		50.000,00
1.7.1.3.50.4.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assistência Farmacêutica		50.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		63.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		63.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Formação de Profissionais técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS		13.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Gestão SUS		50.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		1.145.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		450.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário- Educação - Principal		450.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferência Diretas do FNDE Referentes ao PDDE - Principal		5.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		370.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao PNAE - Principal		370.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - Ensino Fundamental		250.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - Pré-Escola		50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE - EJA		30.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - Creche		40.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		170.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao PNATE - Principal		170.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		150.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal		150.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.000.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		900.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		900.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		1.100.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		1.100.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		625.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		625.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - Fnas - Principal		625.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Programas		100.000,00





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó	Chave de Autenticação 9570-4956-94	Página 5 / 8
-------------------	---------------------------------------	-----------------

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

1.7.1.6.50.0.1.01.01	Programa Primeira Infância no SUAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03	BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Bloco da Proteção Social Básica	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	280.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02	Componente - Piso Básico Fixo	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Bloco da Gestão do SUAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.01	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.02	IGD - Programa Auxílio Brasil	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências do FNAS	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99.01	Outras Transferências do FNAS	10.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	440.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	20.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transf. de Convênio da União Destinadas a Programa de Assistência Social - Principal	20.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	400.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02	Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.390.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transf. Obrigatória Decorrente da LC 176/2020 - Principal	20.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.370.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.370.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.370.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.946.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.406.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.920.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.920.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.900.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-980.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	440.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	440.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	550.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-110.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	00.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	00.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	00.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Assinado Eletronicamente por: ALVARO ALCANTRA MARQUES DA SILVA
Asses em: https://eicf.ce.gov.br/epm/validador. Código do documento: 8c43ad6c-02f1-4295-9b71-82b13567860c





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó Chave de Autenticação: 9970-4956-94 Página: 6/8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2023

1.7.2.3.50.0.1	Transf. de Recursos do Est. p/ Programa Saúde - Fundo a Fundo - Principal	90.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.01	Transf. de Recursos do Est. p/ Programa Saúde - Fundo a Fundo - Atenção Primária	30.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.02	Transf. de Recursos do Est. p/ Programa Saúde - Fundo a Fundo - Asslst. Farmacêutica	30.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.04	Transf. de Recursos do Est. p/ Programa Saúde - Rep Fundo a Fundo - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	
1.7.2.4.51.0.1	Transf. Corr. dos Estados P/Educação - Principal	150.000,00	
1.7.2.4.51.0.1.01	Programa a Caminho da Escola	150.000,00	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	200.000,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	150.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências De Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	150.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.01	FDS - Fundo de Desenvolvimento Social	5.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.02	CRAS/PAIF	30.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.03	CREAS	53.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.04	Implantação de Cozinha Comunitária	50.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.05	Cofinanciamento de Benefícios Eventuais	12.000,00	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	50.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.03	Outras Transf. dos Estados - Prefeitura	50.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundeb - Principal	9.000.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		50.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2	Restituições	45.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	45.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	45.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - PM	25.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - FMS	15.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - FMAS	5.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	5.000,00	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	5.000,00	
1.9.9.9.99	Outras Receitas	5.000,00	
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - PM	5.000,00	
2	Receitas de Capital	5.000,00	
2.2	Alienação de Bens		
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	

Assinado digitalmente por: ALVARO MONTA MARQUES DA SILVA Código do documento: 8643ad6-0711-4263-902f-282b43678606





MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

Av. Sebastião Clemente, 5/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação

9470-4956-94

Página

7 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	
2.4	Transferências de Capital	40.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		5.000.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.900.000,00	
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	
		800.000,00	
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	600.000,00	
2.4.1.1.51.1.1.01	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	600.000,00	
2.4.1.1.51.1.1.03	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde	500.000,00	
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	
		100.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000,00	
2.4.1.1.51.2.1.01	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	100.000,00	
2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000,00	
		100.000,00	
2.4.1.1.51.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	
2.4.1.1.51.3.1.01	Estruturação da Assistência Farmacêutica	100.000,00	
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	300.000,00	
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	300.000,00	
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências dest. a Programas de Educação - Principal	300.000,00	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.800.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal	100.000,00	
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	
2.4.1.4.51.0.1	Transf. de Convênio da União Dest. a Programa de Educação - Principal	500.000,00	
2.4.1.4.51.0.1.01	Transf. de Convênio da União Programas Educação	500.000,00	
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	
2.4.1.4.52.0.1	Transf. de Convênio da União dest. a Programa de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	100.000,00	
2.4.1.4.54.0.1	Transf. de Convênios da União dest. a Programa de Infraestrutura - Principal	1.000.000,00	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.100.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.01	Transf. Convênio União Dest. a Assistência Social	1.100.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.100.000,00	
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	Transf. de Convênios dos Estados para o SUS - Principal	100.000,00	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	
2.4.2.2.51.0.1	Transf. de Convênios dos Estados Dest. a Programa de Educação - Principal	100.000,00	
2.4.2.2.51.0.1.02	Transf. de Convênios dos Estados Dest. a Programa de Educação - Educação	100.000,00	
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	100.000,00	
2.4.2.2.54.0.1	Transf. de Convênios dos Estados destinadas a programa de Infraestrutura em Transporte - Principal	100.000,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO MARQUES DOS SANTOS V.A. Nº 9470-4956-94

Assessoria Jurídica - Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Tacaimbó - PE - CEP: 55.140-000 - Fone: (51) 3383-1300



MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 15.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação
9470-4956-94

Página
8 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	100.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	700.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	700.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	700.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01	FEM - Fundo De Desenvolvimento Municipal	700.000,00
TOTAL GERAL		52.596.000,00

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.700.000,00
Contribuições	470.000,00
Receita Patrimonial	400.000,00
Transferências Correntes	44.936.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Total das Receitas Correntes	47.556.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00
Total das Receitas de Capital	5.040.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	52.596.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Câmara Municipal de Tacaimbó, Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó, Consórcio de Municípios do Agreste/Mata Sul - PE, Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras, Câmara Municipal de Tacaimbó (Dados externos até 2018)

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eic.pec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c43ad6c-0271-42b5-9b2f-282b4367860c





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



TACAIMBÓ

Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação

1631-3078-497

Página

1 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
Unidade Gestora: 151001 - Prefeitura Municipal de Tacaimbó					
Unidade Orçamentária: 1.1001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				174.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		150.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	160.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		14.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	14.000,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
4	Despesas de Capital				6.000,00
4.4	Investimentos		6.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	6.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:					180.000,00
Unidade Orçamentária: 2.1001 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				1.124.850,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		830.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	830.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		294.850,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	294.850,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil	16.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	56.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204.850,00			
4	Despesas de Capital				10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação
1631-8078-497

Página
2 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2023

Unidade Orçamentária: 31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.741.520,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.577.470,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	3.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	1.574.470,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	824.470,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.164.050,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.157.050,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	222.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	56.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	137.050,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	724.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
4	Despesas de Capital		62.700,00	62.700,00
4.4	Investimentos			
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	700,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	700,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	62.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	58.000,00		

(Handwritten signature)

Total da Unidade Orçamentária: 2.804.220,00

Unidade Orçamentária: 31003 - FUNDO MUNICIPAL - FEM

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4	Despesas de Capital			438.000,00
4.4	Investimentos		438.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	438.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	438.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 438.000,00

Unidade Orçamentária: 31004 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - RATEIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.250,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.250,00	

(Handwritten signature)

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA

Assinado em: https://eicfoc.pe.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=8c43ad6c-02f1-42b5-9b2f-282b4367860e





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação
1631-8076-497

Página
3 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

3.1.90	Aplicações Diretas		3.250,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		350,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		550,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		350,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		350,00	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		250,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		550,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		300,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		550,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			3.650,00
3.3.90	Aplicações Diretas		3.650,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		350,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		300,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		550,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		350,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		350,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		350,00	
3.3.90.41	Contribuições		350,00	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		350,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		350,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		300,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		50,00	
4	Despesas de Capital			950,00
4.4	Investimentos			700,00
4.4.90	Aplicações Diretas		700,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		100,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		550,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		50,00	
4.6	Amortização da Dívida			250,00
4.6.90	Aplicações Diretas		250,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		250,00	
			Total da Unidade Orçamentária:	7.850,00

Unidade Orçamentária: 31005 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - PROGRAMA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			105.450,00
3.3	Outras Despesas Correntes		105.450,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	105.450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.750,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.400,00		
			Total da Unidade Orçamentária:	105.450,00

Unidade Orçamentária: 41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
e-mail: http://www.tacaimbo.pe.gov.br/valida/valida_documento.asp?documento=8c43ad6c-02f1-4295-9b2f-282b4367860e



MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 19.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação
1631-8078-497

Página
4 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2023
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			570.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas			570.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			300.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			20.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			220.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			20.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida			10.000,00
3.2.90	Aplicações Diretas			10.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato			10.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			752.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas			752.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil			2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			3.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			480.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			13.000,00
4	Despesas de Capital			169.750,00
4.4	Investimentos			2.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas			2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
4.6	Amortização da Dívida			167.750,00
4.6.90	Aplicações Diretas			167.750,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			167.750,00
9	Reserva de Contingência			476.000,00
9.9	Reserva de Contingência			476.000,00
9.9.99	A Definir			476.000,00
9.9.99.99	A Classificar			476.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.977.750,00

Unidade Orçamentária: 41002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			18.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		18.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	18.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00		
4	Despesas de Capital			





MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação
1631-8078-497

Página
5 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023	
4.4	Investimentos			2.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 20.000,00

Unidade Orçamentária: 51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.208.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.960.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.960.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.607.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	340.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.248.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.242.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.122.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	85.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	200.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.572.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
4	Despesas de Capital	5.000,00		1.093.750,00
4.4	Investimentos		1.093.750,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.093.750,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	874.700,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	214.050,00		
		5.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 6.301.750,00

Unidade Orçamentária: 51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.797.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		280.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			

Documento Assinado Eletronicamente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://ecf.cec.br/epd/validador/validador.jspx?codigo_documento=8c43ad6c-02f1-42b5-9b2f-282b43b67860





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação
1631-8078-487

Página
6 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.515.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	227.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	23.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	325.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	857.000,00	
3.3.90.43	Subvenções Sociais	10.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.000,00	
4	Despesas de Capital		270.000,00
4.4	Investimentos		270.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	270.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	260.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	

Total da Unidade Orçamentária:

2.067.000,00

Unidade Orçamentária: 51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.896.750,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		10.286.750,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.286.750,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.535.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.705.750,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	12.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		610.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	610.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	42.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	500.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	3.000,00		
4	Despesas de Capital			145.250,00
4.4	Investimentos		145.250,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	145.250,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	95.250,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			

Assessoria de Planejamento e Orçamento - Rua Antônia Marôles da Silva, nº 11 - Tacaimbó/PE - CEP: 55.140-000 - Fone: (51) 3366-0211 - E-mail: assessoria@tacaimbo.pe.gov.br

Assessoria de Planejamento e Orçamento - Rua Antônia Marôles da Silva, nº 11 - Tacaimbó/PE - CEP: 55.140-000 - Fone: (51) 3366-0211 - E-mail: assessoria@tacaimbo.pe.gov.br





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação
1631-8078-497

Página
8 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2023

4.4	Investimentos		532.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	532.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	254.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	278.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			2.165.000,00
Total da Unidade Gestora:			34.923.870,00

Unidade Gestora: 151002 - Câmara Municipal de Tacaimbó
Unidade Orçamentária: 10001 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.930.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.434.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.434.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	270.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		496.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	494.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	29.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	90.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	75.000,00		
4	Despesas de Capital			70.000,00
4.4	Investimentos		70.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	70.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			2.000.000,00	
Total da Unidade Gestora:			2.000.000,00	

Unidade Gestora: 151003 - Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó
Unidade Orçamentária: 61001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			540.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		540.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	540.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	540.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://eic.rec.pe.gov.br/ppv/validarDoc.do?scanCodigoDocumento=8c43ad66-0211-42b5-9b74-1679987860e





MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó	Chave de Autenticação 1531-8078-497	Página 9 / 12
-------------------	--	------------------

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

3.3.90.35	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		540.000,00

Unidade Orçamentária: 61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.564.530,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.737.530,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	4.735.530,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	270.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.594.530,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	860.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.827.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	4.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	50.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00		
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	1.556.000,00		
3.3.72.30	Material de Consumo	13.000,00		
3.3.72.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		
3.3.72.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.530.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.211.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	89.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.013.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	272.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.305.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	176.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	962.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	237.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00		
3.3.95	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	5.000,00		
3.3.95.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.95.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		



Documento Assinado Eletronicamente por: ALVARO MANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://eic.ice.gov.br/epd/validar/validar.asp?Codigo do documento: 8c43ad6c-0211-4f2f-9b51-282b43678600

